



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM
CIÊNCIAS HUMANAS
MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS

AVISO DE ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNO ESPECIAL 2018.1

O **COORDENADOR** do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Mestrado em Ciências Humanas, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 31 da Resolução N. 009/2016 – CPPG/UEA, de 10 de maio de 2016, **CONSIDERANDO** a reunião da Coordenação do Programa no dia 19 de fevereiro de 2018, **TORNA pública a abertura de 16 (dezesseis) vagas para aluno especial**, de acordo com o que segue:

I. poderão inscrever-se portadores de diploma de curso de graduação (bacharelado ou licenciatura) devidamente reconhecido pelo MEC ou por delegação deste, permitindo inscrição em uma única disciplina e apenas presencialmente, de acordo com o quadro de vagas por disciplina disponibilizado em anexo;

II. as inscrições serão realizadas exclusivamente nos dias 23 e 26 de fevereiro de 2018, das 8h às 12h, de acordo os endereços abaixo:

MANAUS-AM: Escola Superior de Artes e Turismo da UEA, Av. Leonardo Malcher, 1728, Praça XIV de Janeiro, 4º andar, sala 400 (PPGICH);

TEFÉ-AM: Centro de Estudos Superes de Tefé da UEA, Estrada do Bexiga, 1085, sala da Secretaria Acadêmica do CEST.

III. os(as) candidatos(as) deverão redigir, de próprio punho, *requerimento* com exposição de motivos, preencher o *Requerimento de Matrícula e Ficha de Identificação do Aluno* disponibilizados no local das inscrições, fazendo-se acompanhar da seguinte documentação, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais:

- a) Currículo *Lattes* atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias;
- b) Documento de identificação com foto válido em todo território nacional;
- c) CPF (dispensável para documentos de identificação que constem o número de CPF);
- d) Diploma de graduação (bacharelado ou licenciatura);
- e) Histórico Acadêmico da graduação.

IV. apenas para candidatos(as) que concorram a vagas na condição de aluno(a) regular de outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES, da UEA e ou de outra IES, acrescentar à documentação elencada no item III. uma declaração de regularmente matriculado(a) em Programa de Pós-Graduação de origem na qual se faça constar a data de ingresso.

V. havendo mais candidatos(as) que o número de vagas disponibilizadas, a Coordenação do Programa procederá à classificação de acordo com o disposto abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- a) terão prioridade de matrícula como aluno especial no PPGICH os(as) alunos(as) regulares de outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, utilizando-se como critério de desempate o tempo de matrícula no PPG de origem;
- b) as vagas não ocupadas por alunos(as) regulares de outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* serão destinadas aos demais candidatos(as), utilizando-se como critério de desempate o Coeficiente de Rendimento (CR) do Histórico Acadêmico da graduação, até a segunda casa decimal.

VII. a confirmação da Lista de Alunos Especiais 2018.1 será publicada no portal eletrônico do PPGICH (www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas) e na página oficial do PPGICH nas redes sociais no dia 28 de fevereiro de 2017 (quinta-feira), não cabendo recurso. O aluno deve atentar para o calendário acadêmico do PPGICH, igualmente disponibilizado no portal eletrônico do Programa.

VII. em caso de aprovação na disciplina, após frequentar aulas e submeter-se às avaliações da mesma forma que os(as) alunos regulares, o(a) aluno(a) especial fará jus à declaração emitida pela Coordenação do PPGICH, e em caso de ingresso como aluno(a) regular a disciplina cursada na qualidade de aluno(a) especial será aproveitada para fins de cômputo da integralização curricular.

VIII. sendo verificada, a qualquer tempo, fraude ou prestação de informação inverídica, a inscrição em disciplina isolada como aluno especial será cancelada e será acionada a Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas para providências legais.

IX. candidatos(as) que tenham sido aceitos(as) como aluno(a) especial no ano anterior e tenham abandonado o curso ou reprovado na disciplina isolada ficam automaticamente excluídos deste aviso de seleção, sem possibilidade de recurso.

XI. De acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas não é permitido cursar mais de 02 (duas) disciplinas na condição de aluno especial, ficando o(a) candidato(a) que tenha atingido o limite estipulado impedido(a) de concorrer às vagas oferecidas por este instrumento.

VIII. Alunos especiais ficam submetidos ao Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado do Amazonas e ao Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, além de legislação superior.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em 22 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Otávio Rios Portela, Portarias 194 e 431/2016 – Gabinete do Reitor/UEA



Programa de Pós-Graduação
Interdisciplinar em
Ciências Humanas



Universidade do Estado do Amazonas
www.uea.edu.br/cienciashumanas



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO ÚNICO

MANAUS

DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	VAGAS
DISCURSO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL	Profa. Dra. Neiva Maria Machado Soares	05
PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	Profs. Dr. Tatiana de Lima Pedrosa Santos e Rafael Ale Rocha	05

TEFÉ

DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	VAGAS
EPISTEMOLOGIA DA PESQUISA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS	Profa. Dra. Cristiane da Silveira	02
ESTUDOS PÓS-COLINIAIS	Prof. Dr. Guilherme Gitahy de Figueiredo	04

Observação: os horários das disciplinas 2018.1 do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas poderão ser consultados no site www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas